

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## PROJETO DE LEI Nº 858, DE 2007

Institui a Semana Nacional de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos.

**Autor:** Deputado Neilton Mulim

**Relator:** Deputado Lebo Coimbra

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 858, de 2007, de autoria do Deputado Neilton Mulim, visa a instituir a Semana Nacional de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos, em que serão estimuladas atividades tais como exposições de trabalhos escolares, palestras, debates, seminários, entrevistas e exibição de material audiovisual. A iniciativa prevê que os poderes públicos poderão realizar ações de colaboração mútua, para dar efetividade à medida proposta, cabendo, para tanto, regulamentação posterior.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu o projeto à Comissão de Seguridade Social e Família e à Comissão de Educação e Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame terminativo de constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Educação e Cultura examinar a matéria quanto ao mérito educacional.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

O Brasil é referência internacional em transplante de órgãos. O destaque do País nessa área se deve tanto à tecnologia e ao sucesso dos procedimentos quanto ao alto volume de cirurgias desse tipo realizadas por meio de rede pública de saúde. Aproximadamente 95% dos transplantes nacionais são feitos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de forma totalmente gratuita. O SUS oferece também assistência integral ao paciente transplantado, incluindo exames periódicos, medicamentos pós-cirurgia, atendimento hospitalar, em caso de emergência, e apoio de psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e assistentes sociais. Dos transplantes realizados, mais de 80% são bem-sucedidos, permitindo aos pacientes qualidade de vida e a possibilidade de reintegração ao trabalho.

Atualmente, o Brasil é o segundo país do mundo em número de transplantes realizados por ano. As estatísticas fornecidas pelo Ministério da Saúde registram uma taxa de 11,1 doadores por milhão de pessoas. Esse número representa cerca de duas mil doações por ano, mais que o dobro da quantidade registrada em 2003, quando foram contabilizados 893 doadores efetivos.

A despeito do inegável avanço na quantidade de brasileiros doadores de órgãos, para que se atinja a meta – estabelecida pelo Governo Federal – de 15 doadores por milhão de habitantes, é preciso maior investimento nas campanhas de mobilização da sociedade em defesa dessa prática.

No Brasil, a doação de órgãos é autorizada pela família do doador, sem a necessidade de um documento assinado pela pessoa que venha a falecer. No entanto, de cada oito potenciais doadores de órgãos, apenas um é notificado. É compreensível a dúvida dos familiares diante da necessidade de decisão quando da perda de um ente querido. A atuação do

poder público promovendo, de forma ampla e sistemática, a discussão do tema e o esclarecimento da população é, portanto, essencial para que se aumente o número de doações. A iniciativa que ora examinamos constitui importante instrumento nesse sentido.

Julgamos, portanto, a medida proposta pelo PL nº 858, de 2007, meritória e oportuna. Observamos, contudo, que o projeto não explicita a data em que será realizada a efeméride. Sugerimos, por meio de emenda, que ela se realize, anualmente, na semana do dia 27 de setembro, o Dia Nacional da Doação de Órgãos, fixado pela Lei nº 11.584, de 28 de novembro de 2007.

Ressalvamos que a referida lei já determina que, no período das duas semanas anteriores ao dia 27 de setembro, seja promovida, diariamente, campanha de estímulo à doação de órgãos. Esperamos que a Semana Nacional de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos, na forma proposta, possa se constituir oportunidade para ampliar e enriquecer o período de campanha já instituído.

Assim, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 858, de 2007, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em        de        de 2012.

Deputado Lelo Coimbra

Relator

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## PROJETO DE LEI Nº 858, DE 2007

Institui a Semana Nacional de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos.

### EMENDA Nº

Dê-se ao *caput* do art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2º Fica instituída a Semana Nacional de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 27 de setembro, Dia Nacional da Doação de Órgãos.

.....

Sala da Comissão, em            de            de 2012.

Deputado Lelo Coimbra

Relator